



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

## Exposição de Motivos

O Vereador que abaixo subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO pelas seguintes razões:

O evento Desafio das 6 Horas da ACM começou com uma brincadeira entre amigos que disputavam quem conseguia dar mais voltas no tradicional percurso da Fazenda da Palha no tempo de 6 horas de prova e com o passar dos anos foi ganhando cada vez mais adeptos sendo incluído no calendário de eventos da ACM – Associação de Ciclismo de Mariana.

O intuito desta propositura, por fim, é de fortalecer a luta dos amantes da bike, incluído mais um evento esportivo no calendário oficial do município, atraindo cada vez mais atletas para a nossa cidade, incentivando o turismo esportivo consolidando Mariana como a capital nacional das Bikes.

Mariana, 06 de dezembro de 2017.

  
Juliano Vasconcelos Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
PROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 12 / 2017  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Recebi no dia 07/12/2017, às 16:00.  
Stallit Spaulle



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 322

Em 29/11/17 15:59

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º \_\_\_\_ /2017

Stavelit Paulo

Inclui no Anexo I da Lei nº 3.006/2015 que instituiu o calendário oficial do Município de Mariana o evento "DESAFIO DAS 6 HORAS DA ACM".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Mariana o evento ciclístico "Desafio 6 Horas da ACM" promovido no primeiro semestre do ano.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 18 / 12 / 2017

Presidente

Secretário